



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Rio Grande do Norte

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 007/2020

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO NO RN E A EMPRESA SUPREMA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADOS DE RECEPÇÃO NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE - SPU/RN, PROCESSO Nº 10154.104253/2019-70.

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Rio Grande do Norte - SRA/RN**, com sede na Avenida Rui Barbosa, 909, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0114-32, neste ato representado pelo Senhor VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA, Superintendente, nomeado pela Portaria nº 6.589, de 13 de junho de 2024, publicada no DOU de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1698029, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato nº 007/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação do valor mensal do serviço de R\$ 15.485,20 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), que passará para **R\$ 17.281,75 (dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, a partir de **01/01/2025**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

0.2. O presente Termo de Apostilamento, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271, de sete de julho de 1997, § 4º do artigo 57 da IN SLTI/MPOG nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE** do instrumento contratual tem por objeto a repactuação do valor mensal do **Contrato nº 007/2020** de prestação dos serviços continuados de recepção na sede da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte – SPU/RN.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

0.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no **Contrato nº 007/2020**.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

0.4. Em atenção ao disposto no art. 19 da Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004, após aprovação superior, cadastre-se o presente Termo de Apostila no contratos.comprasnet.gov.br.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vandermir Alves de Oliveira
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Vandermir Alves de Oliveira, Gerente Regional de Administração**, em 13/06/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51487270** e o código CRC **BDA64F38**.

Referência: Processo nº 10154.104253/2019-70.

SEI nº 51487270